

IFRN CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA – FIC
EDITAL 01/2026
- ACESSIBILIDADE NO TURISMO POTIGUAR (Retificado 01)

A Coordenação do Projeto De Qualificação Social e Profissional - Acessibilidade No Turismo Potiguar, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Acessibilidade no Turismo Potiguar**, ofertado no âmbito do **Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional**, no Campus Natal-Centro Histórico do IFRN, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

O curso será ofertado gratuitamente, com duas turmas, sendo uma no **turno matutino** e outra no **turno noturno**, cada uma com 40 (quarenta) vagas, totalizando **80 (oitenta) vagas**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos para a seleção de estudantes para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Acessibilidade no Turismo Potiguar**, ofertado pelo IFRN – Campus Natal-Centro Histórico, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.

1.2. O curso terá carga horária total de **200 (duzentas) horas**.

1.3. Serão ofertadas **80 (oitenta) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

Turma	Turno	Vagas
Turma 1	Matutino	40
Turma 2	Noturno	40
Total		80

1.4. O curso será realizado no período de **21 de setembro a 30 de dezembro de 2026**.

1.5. As aulas serão realizadas **de segunda a sexta-feira**, nos seguintes horários:

a) turma matutina: das **8h30 às 11h40**;

b) turma noturna: das **19h às 22h**.

1.6. O período de matrícula será de **16 a 18 de setembro de 2026**, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado junto ao resultado do sorteio.

1.7. A participação no curso será **gratuita**, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição ou de matrícula.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O processo seletivo destina-se, prioritariamente, a pessoas que **atuem atualmente em atividades profissionais vinculadas à cadeia produtiva do turismo**, mediante comprovação documental, nos termos deste Edital.

2.2. Poderão também participar do processo seletivo pessoas que não exerçam atividade profissional vinculada à cadeia produtiva do turismo.

2.3. Os **candidatos sem comprovação de atuação profissional no turismo – cadastro de reserva** poderão participar do processo seletivo e somente serão selecionados caso não sejam preenchidas todas as vagas pelos candidatos que comprovarem atuação profissional atual vinculada à cadeia produtiva do turismo.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- a) preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado pelo IFRN;
- b) fornecer corretamente as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- c) anexar ao formulário eletrônico **documento oficial de identificação com foto**, em arquivo legível;
- d) atender aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- e) quando declarar atuação profissional vinculada à cadeia produtiva do turismo, apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

3.2. Serão aceitos como documento oficial de identificação com foto, entre outros documentos legalmente reconhecidos, a **Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), passaporte ou documento de identificação profissional com validade legal**.

3.3. O documento de identificação apresentado deverá permitir a identificação clara do candidato, devendo estar em condições que possibilitem a leitura das informações.

3.4. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, a turma de seu interesse, **matutina ou noturna**, observada a disponibilidade de vagas.

3.5. A inscrição será considerada válida somente quando o formulário eletrônico for preenchido, acompanhado da documentação exigida, e enviado dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

4. DA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO TURISMO

4.1. Para fins deste processo seletivo, será considerada atuação profissional vinculada à cadeia produtiva do turismo o exercício **atual** de atividade profissional relacionada ao setor de turismo,

incluindo, entre outras, atividades desenvolvidas em empresas, instituições ou empreendimentos relacionados à área.

4.2. A comprovação da atuação profissional vinculada à cadeia produtiva do turismo poderá ser realizada mediante a apresentação de **declaração emitida pela empresa ou instituição na qual o candidato exerce atualmente atividade profissional**, devidamente assinada e carimbada por representante da empresa ou instituição, ou por meio de **outros documentos comprobatórios correlatos**, desde que permitam identificar de forma clara o candidato, a atividade profissional exercida e sua vinculação ao setor de turismo.

4.3. Poderão ser aceitos, entre outros documentos comprobatórios:

a) declaração de atuação profissional emitida pela empresa ou instituição na qual o candidato exerce atualmente atividade profissional, devidamente assinada e carimbada por representante da empresa ou instituição;

b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato físico ou digital**, desde que seja possível identificar claramente o candidato e a empresa empregadora e verificar que a empresa ou atividade está relacionada ao setor de turismo;

c) **credencial de Guia de Turismo**, desde que válida e que permita a identificação do candidato;

d) documentos profissionais ou funcionais emitidos por empresas, instituições ou órgãos relacionados ao setor de turismo, desde que permitam comprovar a atuação profissional atual do candidato;

e) outros documentos correlatos que, a critério da comissão responsável pelo processo seletivo, sejam suficientes para comprovar a **atuação profissional atual vinculada à cadeia produtiva do turismo**.

4.4. Os documentos apresentados deverão estar legíveis e conter informações suficientes para possibilitar a identificação do candidato e a verificação de sua atuação profissional atual vinculada ao setor de turismo.

4.5. No caso de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, deverá ser possível identificar claramente o candidato e a empresa empregadora, bem como verificar a vinculação da empresa ou da atividade exercida à cadeia produtiva do turismo.

4.6. A documentação deverá ser anexada ao formulário eletrônico de inscrição no campo destinado à comprovação de atuação profissional.

4.7. Não serão consideradas, para fins de classificação como candidato com atuação profissional no turismo, documentações que não permitam identificar a atuação profissional atual do candidato ou sua vinculação à cadeia produtiva do turismo.

4.8. A ausência da documentação comprobatória ou a apresentação de documentação que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital fará com que o candidato seja classificado como **candidato sem comprovação de atuação profissional no turismo – cadastro de reserva**, permanecendo apto a participar do processo seletivo, desde que atendidos os demais requisitos.

4.9. O IFRN poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos candidatos.

4.10. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea poderá resultar na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de **formulário eletrônico do Google Forms**, disponibilizado pelo IFRN Campus Natal-Centro Histórico.

5.2. O período de inscrições será de **26 de agosto a 07 de setembro de 2026**.

5.3. O formulário eletrônico de inscrição estará disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/4QPj21VWk2zhLfB29>

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar obrigatoriamente:

a) **documento oficial de identificação com foto**, em arquivo legível;

b) **documentação comprobatória de atuação profissional atual vinculada à cadeia produtiva do turismo**, para os candidatos que desejarem concorrer na condição de profissional atuante na área do turismo.

5.5. O candidato deverá informar corretamente seus dados pessoais e indicar o turno de preferência para participação no curso.

5.6. Cada candidato poderá realizar **uma única inscrição**, independentemente do turno escolhido, sendo vedada a realização de mais de uma inscrição por pessoa.

5.7. Caso sejam identificadas inscrições duplicadas de um mesmo candidato, será considerada válida apenas uma inscrição, conforme os procedimentos definidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

5.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.9. A ausência do documento oficial de identificação com foto ou a apresentação de arquivo ilegível poderá resultar no indeferimento da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de **sorteio eletrônico público**, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas de sorteio, observando-se a seguinte ordem:

I – **primeiro sorteio**: candidatos que comprovaram atuação profissional atual vinculada à cadeia produtiva do turismo;

II – **segundo sorteio: candidatos sem comprovação de atuação profissional no turismo – cadastro de reserva**, somente quando houver vagas remanescentes após o preenchimento das vagas pelos candidatos que comprovaram atuação profissional no turismo.

6.3. O sorteio será realizado de forma independente para cada turma/turno, considerando a opção indicada pelo candidato no momento da inscrição.

6.4. Para cada turma serão sorteados inicialmente candidatos que tenham comprovado atuação profissional atual na área do turismo, até o preenchimento das **40 (quarenta) vagas** disponíveis.

6.5. Caso o número de candidatos com atuação profissional comprovada na área do turismo seja inferior ao número de vagas disponíveis para determinada turma, as vagas remanescentes serão preenchidas mediante sorteio entre os **candidatos sem comprovação de atuação profissional no turismo – cadastro de reserva**.

6.6. Os candidatos que não forem contemplados dentro do número de vagas permanecerão em **cadastro de reserva**, observada a ordem resultante do sorteio.

6.7. O cadastro de reserva poderá ser utilizado para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou ausência de matrícula, conforme as regras e os prazos estabelecidos pelo IFRN.

7. DO SORTEIO ELETRÔNICO

7.1. O sorteio eletrônico será realizado de forma **pública e presencial**, nas dependências do IFRN – Campus Natal-Centro Histórico.

7.2. O sorteio será realizado no dia **14 de setembro de 2026, às 19h30**, na **Sala F04 do IFRN Campus Natal-Centro Histórico**.

7.3. O sorteio será público, sendo facultada aos candidatos e demais interessados a possibilidade de acompanhar presencialmente sua realização.

7.4. O candidato que desejar **acompanhar presencialmente o sorteio** deverá solicitar sua participação previamente, mediante envio de e-mail para **acessibilidadenoturismo.ch@gmail.com**, até **um dia antes da realização do sorteio**, ou seja, até o dia **13 de setembro de 2026**.

7.5. Na solicitação de participação presencial, o candidato deverá informar seu **nome completo e CPF**, para fins de identificação e organização do acesso ao local do sorteio.

7.6. O acompanhamento presencial do sorteio pelos candidatos estará sujeito à capacidade do espaço físico destinado à sua realização.

7.7. O sorteio será realizado utilizando procedimento eletrônico que assegure a aleatoriedade da seleção dos candidatos.

7.8. Antes da realização do sorteio, será divulgada a relação dos candidatos habilitados para cada uma das etapas, contendo, no mínimo, nome do candidato e indicação da condição de participação no sorteio.

7.9. Serão realizados sorteios distintos para cada turma, observando-se a opção de turno indicada pelo candidato no momento da inscrição.

7.10. O resultado do sorteio será registrado e posteriormente divulgado nos canais oficiais do IFRN, conforme o cronograma deste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Após o encerramento do período de inscrições, será publicada a relação das inscrições homologadas para participação no sorteio.

8.2. A relação apresentará os candidatos habilitados para o sorteio, identificando, conforme a documentação apresentada e validada:

a) candidatos que comprovaram atuação profissional atual vinculada à cadeia produtiva do turismo; e

b) **candidatos sem comprovação de atuação profissional no turismo – cadastro de reserva.**

8.3. A análise da documentação comprobatória da atuação profissional será realizada pela comissão responsável pelo processo seletivo.

8.4. O candidato cuja documentação não for considerada suficiente para comprovar sua atuação profissional atual vinculada à cadeia produtiva do turismo será classificado como **candidato sem comprovação de atuação profissional no turismo – cadastro de reserva.**

8.5. A relação das inscrições homologadas será publicada na página do processo seletivo, conforme o cronograma deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado das inscrições homologadas para o sorteio, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço de e-mail:

acessibilidadenoturismo.ch@gmail.com

9.3. O recurso deverá conter:

- a) nome completo do candidato;
- b) CPF;
- c) fundamentação do recurso;
- d) documentação complementar, quando necessária.

9.4. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma ou por meio diverso do previsto neste Edital.

9.5. O resultado da análise dos recursos e a relação final das inscrições homologadas para o sorteio serão divulgados na página do processo seletivo, conforme o cronograma deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pelo IFRN Campus Natal-Centro Histórico, na página oficial do processo seletivo.

10.2. O resultado apresentará, conforme o caso:

- a) candidatos selecionados para as vagas disponíveis;
- b) candidatos classificados em cadastro de reserva;
- c) ordem de classificação resultante do sorteio;

d) turno para o qual o candidato foi selecionado.

10.3. A classificação decorrente do sorteio não assegura, por si só, a matrícula, devendo o candidato selecionado observar os procedimentos, documentos, prazos e demais orientações estabelecidos para a matrícula.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período de **16 a 18 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.2. O link para o formulário de matrícula será disponibilizado juntamente com o resultado do sorteio.

11.3. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga, podendo ser convocado o próximo candidato do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

11.4. Os procedimentos, documentos e demais orientações referentes à matrícula serão informados no resultado do sorteio e no respectivo formulário de matrícula.

12. DO INÍCIO E DA REALIZAÇÃO DAS AULAS

12.1. As aulas do curso FIC **Acessibilidade no Turismo Potiguar** terão início em **21 de setembro de 2026**.

12.2. O curso será realizado no período de **21 de setembro a 30/12/2026**

12.3. O curso terá carga horária total de **200 (duzentas) horas**.

12.4. As aulas serão ofertadas em duas turmas, sendo:

a) uma turma no turno **matutino**;

b) uma turma no turno **noturno**.

12.5. As aulas serão realizadas **de segunda a sexta-feira**, nos seguintes horários:

a) turma matutina: das **8h30 às 11h40**;

b) turma noturna: das **19h às 22h**.

13. DA BOLSA

13.1. Cada estudante selecionado e matriculado fará jus a uma **bolsa de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) durante todo o período do curso**.

13.2. O valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) corresponde ao **valor total da bolsa durante todo o curso**, não se tratando de valor mensal.

13.3. O pagamento da bolsa será realizado **mensalmente**, mediante divisão do valor total previsto, observando-se a frequência do estudante no período de referência e os critérios estabelecidos pelo Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.

13.4. O valor pago mensalmente poderá variar de acordo com a frequência do estudante, respeitado o limite total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** durante todo o período do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados e convocações referentes a este processo seletivo.

14.3. O IFRN não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, indisponibilidade do sistema ou outros fatores que impossibilitem o envio do formulário dentro do prazo estabelecido.

14.4. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

14.5. O candidato que prestar informações falsas ou apresentar documentação irregular poderá ser eliminado do processo seletivo a qualquer tempo, ainda que já tenha sido selecionado ou matriculado.

14.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

14.7. O presente processo seletivo será realizado exclusivamente para o preenchimento das vagas do curso FIC **Acessibilidade no Turismo Potiguar**, ofertado pelo IFRN Campus Natal-Centro Histórico, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional.

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL/CANAL
Período de inscrições	26/08 a 07/09/2026	Formulário Google Forms: https://forms.gle/4QPj21VWk2zhLfB29
Publicação das inscrições homologadas para o sorteio	09/09/2026	Página do processo seletivo: https://bit.ly/4y0VIMj

Interposição de recurso contra o resultado das inscrições homologadas para o sorteio	10/09/2026	E-mail: acessibilidadenoturismo.ch@gmail.com
Resultado final das inscrições homologadas para o sorteio após análise dos recursos.	12/09/2026	Página do processo seletivo: https://bit.ly/4y0VIMj
Realização do sorteio eletrônico público	14/09/2026, às 19h30	Sala F04, IFRN Campus Natal-Centro Histórico
Solicitação para acompanhamento presencial do sorteio	Até 13/09/2026	E-mail: acessibilidadenoturismo.ch@gmail.com
Publicação do resultado do sorteio	Até 15/09/2026	Página do processo seletivo: https://bit.ly/4y0VIMj
Matrículas on-line	16 a 18/09/2026	Formulário a ser disponibilizado junto ao resultado do sorteio
Início das aulas	21/09/2026	IFRN Campus Natal-Centro Histórico

Natal/RN, 05 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Campos Freire
Coordenador
Projeto De Qualificação Social E Profissional - Acessibilidade No Turismo Potiguar
IFRN Campus Natal-Centro Histórico